DECRETO Nº 12.360 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.738/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Habitação, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 3.478.483,58 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) nos termos do disposto nos incisos III, V e VII do art. 6º, da Lei 6..408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1013	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.228.483,58
1020	01.14.02.16.4820039.2079.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	250.000,00

TOTAL.....R$ 3.478.483,58

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor R$ 3.228.483,58, e no valor de R$ 250.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
491	01.14.02.16.4820039.2079.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R$ 3.478.483,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de fevereiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de fevereiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.